
TERMO DE JULGAMENTO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA TOMADA DE PREÇO N° 003/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento, em regime de comodato, dos equipamentos necessários para realizar o serviço de segurança eletrônica por sistema remoto de monitoramento de imagens e sistema de alarme, conforme especificações descritas no **Anexo I**.

Nos termos do Instrumento **Convocatório 003/2022**, publicado em 04/04/2022, com início às 16h30m, após a publicação do edital, recebemos os e-mails com as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, na ordem de procedimentos previsto no item 6 do Instrumento Convocatório em questão. Participaram desta tomada de preços 4 (quatro) empresas, **Maxcom Segurança Máxima, Olho Vivo Segurança Eletrônica Ltda, Diplomata Patrulha Eireli, Patrulha Eletrônica Ltda**.

Considerando os conteúdos do Comunicado 003/2022 publicado em 12/05/2022, o setor de compras procedeu com as tratativas de comunicar as candidatas ainda remanescentes do referido processo. Tanto a candidata **Maxcom Segurança Máxima**, quanto a candidata **Olho Vivo Segurança Eletrônica Ltda**, respectivamente classificadas em segundo e terceiro lugar na concorrência, segundo critério Menor Preço – por lote conforme disposto no item 5.5 do instrumento convocatório, manifestaram seu interesse na continuidade do processo. Sendo assim, prosseguiu-se com a avaliação da proposta enviada pela candidata classificada em segundo lugar a empresa **Maxcom Segurança Máxima**, CNPJ 08.386.947/0001-94, que apresentou proposta no valor global de **R\$43.561,00**. Quando comunicada, a candidata formalizou seu interesse na continuidade do processo através de e-mail enviado no dia 16/05/2022.

Após tal procedimento, a área solicitante juntamente com o setor de compras prosseguiu com a avaliação da proposta comercial e documentos para habilitação jurídica enviados pela candidata. Quanto à proposta comercial, constatou-se que foi enviada em acordo com o objeto da contratação e dentro do valor limite previsto no instrumento convocatório.

Uma vez finalizada a avaliação da proposta de preço, iniciou-se a etapa de análise dos documentos para habilitação da candidata supracitada conforme disposto no item 6 do instrumento convocatório. Concluída esta etapa de avaliação dos documentos enviados, constatou-se que a candidata cumpriu com a entrega dos documentos solicitados em sua totalidade.

Em observância ao Instrumento Convocatório em referência, ao art. 78 do Capítulo III do

Regimento Interno do Instituto Guaicuy e demais normas aplicáveis, e ainda, considerando a desclassificação da candidata detentora da proposta que apresentou menor valor, esta Comissão de Controle de Compras **CONCLUI** pela regularidade do processo formal de contratação e **DECLARA** vencedora a candidata **Maxcom Segurança Máxima** por apresentar o segundo menor valor, tendo em vista que a candidata aceite as condições estabelecidas no item 9.7 do instrumento convocatório Convocatório 003/2022.

Conforme item 7 do Instrumento Convocatório respectivo, fica aberto o prazo de **1 (um) dia** para recursos e contrarrazões, respeitando os procedimentos dispostos na subseção VI do Capítulo III do Regimento Interno do Manual de Aquisições e Contratações de Serviços do Instituto Guaicuy.

Na oportunidade, comunicamos que as considerações presentes serão encaminhadas à Presidência e à coordenação de Gestão e Finanças, ambas do Instituto Guaicuy, órgãos competentes para homologação do resultado do julgamento deste processo formal de compra e para adjudicação do seu objeto à candidata vencedora, conforme item 8 do Instrumento Convocatório em referência.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022.

INSTITUTO GUAICUY

Higor Gomes Pereira

Presidente da Comissão de Controle de Compras

Paulo Henrique Vieira

Supervisor do Setor de Compras